

Lei 325



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/11/59

Valente Clach
FUNCIÓARIO

DATA 05/09/59

PROJETO DE LEI Nº 130-A/59

ASSUNTO: Transpõe no Orçamento vigente dentro da
Unidade Orçamentária n: 44. Seccas de Viacões,
Topografia e Obras Públicas dotação 8.81.4.
Despesas Diversas, as estimativas que indicam

VEREADOR Prepito Municipal - Mensg. 506 - 117

LEI Nº 325 DE 17/09/59

DIOM Nº 5233 DE 29/09/59

ARQUIVO _____



Lei: 003251951
Projeto: 130A1951
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CODIGO DE OBRAS E POSTURA





Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N°

Fortaleza.

LEI Nº 325 DE 17 DE Setembro DE 1951.

Transfere no Orçamento vigente, dentro da Unidade orçamentaria nº 41 - Secção de Viação, Topografia e Obras Públicas dotação 8.81.4.-Despesas Diversas, as estimativas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam transferidas dentro do Título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, do Orçamento vigente, Unidade orçamentária nº 41 - Secção de Viação, Topografia e Obras Públicas, dotação 8814 - Despesas Diversas as seguintes consignações:

Dotação 8814 - Despesas Diversas

e) - Obras e Serviços Diversos

Chafarizes

Passa de R\$	200.000,00
Para R\$	-----
(Diminui R\$ 200.000,00)	

Lavanderias

Passa de R\$	276.000,00
Para R\$	-----
(Diminui R\$ 276.000,00)	

f) - Outros Serviços

Passa de R\$	52.000,00
Para R\$	528.000,00
(Aumenta R\$ 476.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de Setembro de 1951.

[Handwritten Signature]

 PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]

 PLAUO FELJO BENEVIDES DE MACHADO
 Secretario Municipal de Fazenda



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Arquivado

Dagun

8/9/51



Epiter

N. 506-117

Fortaleza, 4 de Setembro de 1951.

Exmo. sr. Antonio Mendes

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza -

A fim de ser submetido ao estudo do Legislativo Municipal, passo às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que "transfere no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentaria nº 41 - Secção de Viação, Topografia e Obras Públicas - dotação 8814 - Despesas Diversas - as estimativas que indica".

A exposição de motivos que me foi encaminhada pelo sr. Secretário Municipal de Fazenda, e da qual junto uma cópia, diz da necessidade da decretação da medida consubstanciada no projeto de lei em referencia.

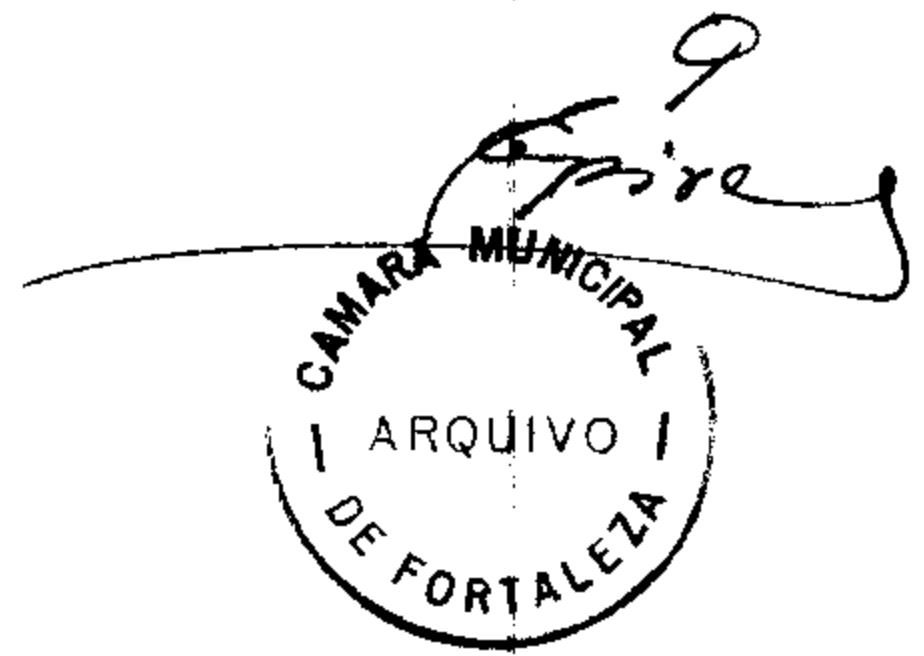
Renovo a V. Excia., nesta oportunidade, os protestos da minha estima e alto apreço.

PAULO CABRAL DE ARAUJO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO



N.

Fortaleza, 4 de Setembro de 1951

Senhor Prefeito:

As dotações orçamentarias consignadas no Título - Serviços de Utilidade Pública - na parte relativa a Obras e Serviços Diversos, foram, após a elaboração da proposta orçamentaria, diminuídas pela Câmara Municipal a fim de completar a estimativa do Ginásio Municipal, com flagrante prejuízo da verba principal da Lei de Meios, destinada aos serviços subordinados àquela rubrica.

Por tais razões, logo no primeiro mês do exercício em curso, ou seja em Janeiro, ainda na gestão anterior, a consignação "Outros Serviços", foi esgotada.

Existindo na mesma unidade orçamentaria as consignações para Chafarizes e Lavanderias, aquela de Cr. \$200.000,00 e esta de Cr. \$276.000,00, esta Secretaria, examinando as necessidades mais prementes dos serviços que podem ser realizados à conta das referidas estimativas orçamentarias, verificou a conveniencia de transferir aquelas consignações dispersas no título em apreço para a rubrica "OUTROS SERVIÇOS", pela qual podem correr as despêsas referentes a chafarizes e lavanderias, bem como as demais que possam ser imputadas a essa dotação.

Deste modo, venho sugerir a Vossa Excelencia submeter à consideração da Câmara Municipal de Fortaleza o incluso projeto, que versa sobre a materia.

a) - Plauto Feijó Benevides de Magalhães

Secretario Municipal de Fazenda.

Conferido.

Erly da Rocha Moreira

Oficial Administrativo "T"

H
Epirol



aprovado
17 set. 1951
[Signature]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130-A/51.

Transfere no Orçamento vigente, dentro da Unidade orçamentaria nº 41 - Seção de Viação, Topografia e Obras Públicas dotação 8181.4 - Despesas Diversas, as estimativas que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidas dentro do Título SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, do Orçamento vigente, Unidade orçamentaria nº 41 - Seção de Viação, Topografia e Obras Públicas, dotação 8814 - Despesas Diversas as seguintes consignações: Dotação 8814 - Despesas Diversas

e) - Obras e Serviços Diversos

Chafarizes

Passa de R\$	R\$ 200.000,00
Para R\$	-----
(Diminui : R\$ 200.000,00)	

Lavanderias

Passa de R\$	276.000,00
Para R\$	-----
(Diminui R\$ 276.000,00)	

f) - Outros Serviços

Passa de R\$	52.000,00
Para R\$	528.000,00
(Aumenta R\$ 476.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 17 de setembro de 1951.

Ass) José Martins Pres.
Alencor Araújo Rel.
[Signature]